

Ano 14 – nº 96/2022	Data de Disponibilização: quinta-feira, 27 de janeiro	11
Caderno V – Editais e demais publicações	Data de Publicação: sexta-feira, 28 de janeiro	

3.5 Caso o licitante não efetue todos os pagamentos devidos em razão da arrematação, perderá integralmente o valor da caução oferecida a favor da Massa.

3.6 Em nenhuma hipótese será lavrado o auto de arrematação em nome de outra pessoa que não a ofertante do lance vencedor.

3.7 Os termos e condições indicados nesta cláusula constituem os requisitos jurídicos, econômicos e de qualificação técnica que são considerados como requisitos mínimos de habilitação para participar da alienação judicial do Bloco dos ativos pertencentes à Massa Falida de Indústrias Reunidas do Caneco S.A. A inobservância de qualquer um desses requisitos acarretará a inabilitação automática do proponente, a ser comunicada ao proponente pelo Leiloeiro.

4. LANCE MÍNIMO E FORMA DE PAGAMENTO:

4.1 Os interessados na aquisição do Bloco dos ativos pertencentes à Massa Falida de Indústrias Reunidas do Caneco S.A. deverão observar o lance mínimo, em primeiro leilão, por valor igual ou superior a avaliação de R\$ 192.360.000,00 (cento e noventa e dois milhões, trezentos e sessenta mil reais).

4.2 Não havendo interessados no primeiro leilão, deverão observar o lance mínimo, igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do valor de avaliação, em leilão, equivalente a R\$ 96.180.000,00 (noventa e seis milhões, cento e oitenta mil reais).

4.3 A arrematação far-se-á a vista, através de depósito em conta judicial vinculada a este feito e Juízo da 5ª Vara Empresarial da Comarca da Capital junto ao Banco do Brasil, deduzido do valor da caução e custas de cartório de 1% até o máximo permitido, que, nesta data, corresponde a R\$ 370,56.

4.4 POSSIBILIDADE DE PARCELAMENTO: O pagamento poderá ser efetuado em prestações, com pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, corrigidos conforme índice estabelecido pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, prevalecendo o maior lance absoluto.

4.5 A alienação parcelada será garantida por hipoteca do próprio bem, nos termos do artigo 1.489, V do Código Civil em favor da Massa Falida, cujos termos constarão da Carta de Arrematação, devendo ser registrada nas respectivas matrículas do Cartório de Registro de Imóveis onde se encontram registrados os respectivos bens. O licitante somente terá a liberação do gravame após quitação total das parcelas pactuadas, com eventual multa pelo atraso, por ordem exclusiva do Juízo.

4.6 O Arrematante deverá efetuar o pagamento do preço ou das prestações, por intermédio de depósito em conta judicial vinculada ao processo de falência nº 0158142-27.2005.8.19.0001 e ao Juízo da 5ª Vara Empresarial da Comarca da Capital junto ao Banco do Brasil.

4.7 O inadimplemento autoriza a Massa a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos ser formulados ao Juízo, nos autos desta Falência.

5. COMISSÃO DO LEILOEIRO: A remuneração do leiloeiro será de 1% sobre o valor da arrematação, conforme fixado pelo Juízo, às fls. 28.875. Ciente o arrematante de que o pagamento da comissão será efetuado por meio de depósito em conta judicial vinculada a este feito e Juízo da 5ª Vara Empresarial da Comarca da Capital junto ao Banco do Brasil.

6. DO DOMÍNIO ÚTIL DOS IMÓVEIS

6.1 DAS CERTIDÕES DE REGISTRO DO IMÓVEL

A. O complexo imobiliário objeto de alienação é integrado pelo domínio útil dos imóveis situados na Rua Carlos Seidl, nº 714, Caju, Rio de Janeiro - RJ, encontra-se descritos e caracterizados nas matrículas nos 21.403, 39.153, 21.408, 21.398, 39.452, 39.602, 18.803 e 43.388 do Cartório do 3º Ofício do Registro de Imóveis do Rio de Janeiro e RJ, avaliado em R\$ 190.875.000,00 (cento e noventa milhões, oitocentos e setenta e cinco mil reais).

(i) A Certidão do Registro Geral do Imóvel, matriculada sob o nº 21.403, compreende a Área em mar, com 47.500,00 m², situada nos fundos do imóvel na Rua Carlos Seidl nº 714, e o terreno de acrescido de marinha, resultante do aterro, bem como a área contigua ao mesmo, com. 26.000,00 m². Área irregular, medindo aproximadamente 47.500,00m². Limita-se pela frente em 5 segmentos retos e 1 sinuoso, assim identificados: com o prolongamento da rua Carlos Seidl, 3 segmentos retos sendo 1 de 25 metros, 1 de 15 metros e 1 de 8 metros; com área objeto da Carta de Aforamento de 01-03-1917 em 2 segmentos retos, um de 28,40m e um de 50,40m. Finalmente 186,60m em onze alinhamentos, respectivamente de 26m; 16,80m, 10,80m, 16,80m, 21,70m, 8,90m, 32m, 6m, 32m, 7,70m e 7,90m confrontando com a área objeto da Carta de Aforamento de 21-12-1972. Limita-se pelos fundos com a linha de maré, em linha reta medindo 206m, à direita em 2 segmentos sinuosos e em reto, a saber com a área "B", retro, 2 segmentos sinuosos com 214m e outro com 156m com a linha de maré, um terceiro segmento reto medindo 133,70m, à esquerda, com a linha da maré em um segmento reto medindo 272,80m. Área irregular, medindo, aproximadamente 26.000,00m². Limita-se pela frente com terrenos de acrescidos de marinha concedidos a outorgada, em linha sinuosa medindo, aproximadamente 214 metros pelos fundos com o mar, medindo em linha reta 106,30m à direita com o Estaleiro Caneco, em 2 segmentos de reta um com 99 metros e outro com 81 metros, à esquerda, também com terrenos de acrescidos de marinha concedido a outorgada, em linha sinuosa medindo, aproximadamente 156 metros. Consta como proprietária a União Federal, apresentando os seguintes registros e gravames: 1) R-1: Contrato de Cessão Sob o Regime de Aforamento, no qual a União Federal concedeu à Indústria Reunidas Caneco S/A, o aforamento, ficando obrigada a pagar os foros anuais correspondentes a 0,6% do valor do domínio pleno do terreno, no 1º trimestre de cada ano sob pena de multa de 20% importando em juros de caducidade do aforamento e não pagamento do foro durante 3 anos consecutivos. A cessão torna-se nula: a) se ao imóvel, no todo ou em parte vier a ser dada utilização diversa de que lhe foi destinada, b) se houver inobservância do prazo previsto no decreto autorizativo da cessão, c) se ocorrer inadimplemento da cláusula deste contrato. A outorgada cessionária deverá, a) obter o prévio assentimento do Serviço do Patrimônio da União, para a transmissão do domínio útil do terreno, sob pena de nulidade, b) pagar a União Federal o laudêmio de 5% sobre o valor do domínio pleno do terreno e benfeitorias existentes, desde que onerosa a transferência e ainda que a mesma se opere em virtude de decisão judicial. 2) R-3: Hipoteca de 1º grau em favor da Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP. 3) R-5: Penhora, por determinação do Juízo da 32ª Vara Federal do Rio de Janeiro, extraída dos autos da execução nº 96.0029576-0, movida pela Fazenda Nacional em face de Indústrias Reunidas Caneco S.A. 4) R-6: Penhora, por determinação do Juízo da 10ª Vara Federal do Rio de Janeiro, extraída dos autos da execução nº 96.0029567-0, movida pela Fazenda Nacional em face de Indústrias Reunidas Caneco S.A. 5) R-7: Penhora, por determinação do Juízo da 10ª Vara Federal do Rio de Janeiro, extraída dos autos da execução nº 96.0041656-7, movida pela Fazenda Nacional em face de Indústrias Reunidas Caneco S.A. 6) R-8: Penhora, por determinação do Juízo da 7ª Vara Federal do Rio de Janeiro, extraída dos autos da execução nº 96.0041671-0, movida pela Fazenda Nacional em face de Indústrias Reunidas Caneco S.A. 7) R-9: Arresto, por determinação do Juízo da 7ª Vara Federal do Rio de Janeiro, extraída dos autos do mandado de segurança nº 96.0019535-8, movido por Indústrias Reunidas Caneco S.A em face do Procurador Chefe da Procuradoria da Fazenda Nacional do Estado do Rio de Janeiro. 8) R-11: Penhora, por determinação do Juízo da

Janeiro, extraída dos autos da execução nº 950023148-4, movida pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES em face de Indústrias Reunidas Caneco S.A e outros.

(viii) A Certidão do Registro Geral do Imóvel, matriculada sob o nº 43.388, compreende o Terreno acrescido de marinha, área de 2.164,64 m², situado na rua Carlos Seidl nº 846 Fundos, na freguesia de São Cristóvão, medindo: frente mede 39,00m confrontando com o acrescido de marinha, integrante do imóvel nº846-F (da Ferca Estaleiro Naval Ltda) da rua Carlos Seidl, lado direito mede 55,76ni em 3 segmentos retilíneos de 25,76m, 1,00m e 29,00m confrontando com o nº846-F (da Ferca Estaleiro Naval Ltda.) da rua Carlos Seil, lado esquerdo mede 54,76m, confrontando com o acrescido de marinha, integrante do imóvel n º 752 da rua Carlos Seidl, fundos 40,00m, confrontando com a Baía de Guanabara ı Área ı 2.164,64 m 2. O terreno está localizado dentro do círculo de 1320m de raio com centro no Arsenal de Guerra do Ministério do Exército e dentro da faixa de 100 metros ao longo da atual orla marítima. Consta como proprietária a União Federal, apresentando os seguintes registros e gravames: 1) R-1: Constituição do aforamento realizada pela União Federal à Indústrias Reunidas Caneco S.A. 2) R-3: Arresto, por determinação do Juízo da 42ª Vara Cível do Rio de Janeiro, extraída dos autos da ação de execução nº 99.001.14881-6, movida pelo Banestes S/A Banco do estado do Espírito Santo em face de Indústrias Reunidas Caneco S.A. 3) AV-5: Conversão de arresto em penhora objeto do R-3. 4) R-15: Penhora, por determinação do Juízo da 12ª Vara de Fazenda Pública do Rio de Janeiro, extraída dos autos da execução nº 0201157-12.2006.8.19.0001, movida pelo Município do Rio de Janeiro em face de Massa Falida Indústrias Reunidas Caneco S.A. Consta ainda, certificado que encontra(m)-se prenotado(s) para registro e/ou averbação o(s) seguinte(s) protocolo(s) 1)- Prot. 248050 - Natureza: CANC. DE PENHORA VARA F. PUB. - Apresentante: Indústrias Reunidas Caneco Sa, Data: 21/05/2008, Posição: PENDENTE. 2)- Prot. 249546 - Natureza: PENHORA MUNICÍPIO - Apresentante: Município do Rio de Janeiro, Data: 16/07/2008, Posição: PENDENTE. 3)- Prot. 308938 - Natureza: PENHORA - Apresentante: 12 Vara de Fazenda Publica RJ, Data:20/02/2015, Posição: PENDENTE.

6.2 DOS DÉBITOS DE IPTU

A. O complexo imobiliário objeto de alienação é integrado pelo domínio útil dos imóveis situados na Rua Carlos Seidl, nº 714, Caju, Rio de Janeiro - RJ, encontra-se cadastrado junto à Prefeitura do Município do Rio de Janeiro sob os nos 1343382-6, 0963481-7, 0313064-8, 1868573-5 e 0207750-1.

(i) Relativo à inscrição nº 1343382-6, que corresponde ao endereço na Rua Carlos Seidl, nº 714, FDS FTE, Caju - RJ, existem débitos de IPTU, nos exercícios de 1991, 1996, 1997 e de 2002 até 2021, no valor de R\$ 35.726.575,88, mais acréscimos legais, havendo dívidas sendo discutidas judicialmente.

(ii) Relativo à inscrição nº 0963481-7, que corresponde ao endereço na Rua Carlos Seidl, nº 806, Caju - RJ, existem débitos de IPTU, nos exercícios de 1994, 1995 e de 1998 até 2021, no valor de R\$ 3.111.292,84, mais acréscimos legais, havendo dívidas sendo discutidas judicialmente.

(iii) Relativo à inscrição nº 0313064-8, que corresponde ao endereço na Rua Carlos Seidl, nº 576, Caju - RJ, existem débitos de IPTU, nos exercícios de 1996, 1997, de 2000 a 2003 e de 2015 até 2021, no valor de R\$ 1.046.423,94, mais acréscimos legais, havendo dívidas sendo discutidas judicialmente.

(iv) Relativo à inscrição nº 1868573-5, que corresponde ao endereço na Rua Carlos Seidl, nº 846, Caju - RJ, existem débitos de IPTU, nos exercícios de 1966, 1997, de 2000 a 2008, 2010, 2011 e de 2014 até 2021, no valor de R\$ 452.587,93, mais acréscimos legais, havendo dívidas sendo discutidas judicialmente.

(v) Relativo à inscrição nº 0207750-1, que corresponde ao endereço na Rua Carlos Seidl, nº 794, Caju - RJ, existem débitos de IPTU, nos exercícios de 1994 a 2003, 2008, 2010, 2011 e de 2014 até 2021, no valor de R\$ 253.806,32, mais acréscimos legais, havendo dívidas sendo discutidas judicialmente.

6.3 DOS DÉBITOS RELATIVOS À TAXA DE SERVIÇOS ESTADUAIS DE PREVENÇÃO E EXTINÇÃO DE INCÊNDIOS

A. O complexo imobiliário objeto de alienação é integrado pelo domínio útil dos imóveis situados na Rua Carlos Seidl, nº 714, Caju, Rio de Janeiro - RJ, encontra-se cadastrado junto à Secretaria de Estado de Defesa Civil - Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro sob os nos 3030471-1, 555293-0, 111092-3 e 2319730-4.

(i) Relativo ao CBMERJ nº 3030471-1, que corresponde ao endereço na Rua Carlos Seidl, nº 576, Caju - RJ, apresenta débitos relativos à Taxa de Serviços Estaduais de Prevenção e Extinção de Incêndios, no valor de R\$ 7.179,42, referentes aos exercícios de 2016 a 2020.

(ii) Relativo ao CBMERJ nº 555293-0, que corresponde ao endereço na Rua Carlos Seidl, nº 714 ı FTS e FUNDOS, Caju - RJ, apresenta débitos relativos à Taxa de Serviços Estaduais de Prevenção e Extinção de Incêndios, no valor de R\$ 11.494,85, referentes aos exercícios de 2016 a 2020.

(iii) Relativo ao CBMERJ nº 111092-3, que corresponde ao endereço na Rua Carlos Seidl, nº 794, Caju - RJ, apresenta débitos relativos à Taxa de Serviços Estaduais de Prevenção e Extinção de Incêndios, no valor de R\$ 4.482,53, referentes aos exercícios de 2016 a 2020.

(iv) Relativo ao CBMERJ nº 2319730-4, que corresponde ao endereço na Rua Carlos Seidl, nº 806, Caju - RJ, apresenta débitos relativos à Taxa de Serviços Estaduais de Prevenção e Extinção de Incêndios, no valor de R\$ 9.605,44, referentes aos exercícios de 2016 a 2020.

6.4 DOS DÉBITOS DE FORO

A. O complexo imobiliário objeto de alienação é integrado pelo domínio útil dos imóveis situados na Rua Carlos Seidl, nº 714, Caju, Rio de Janeiro - RJ, encontra-se cadastrado junto à Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União - SPU sob os nos 6001000759733, 6001002080355, 6001001853709, 6001001853610, 6001002080436, 6001000760588, 6001000760669, 6001000760820, 6001001849264 e 6001000758508.

Ano 14 – nº 96/2022	Data de Disponibilização: quinta-feira, 27 de janeiro	15
Caderno V – Editais e demais publicações	Data de Publicação: sexta-feira, 28 de janeiro	

- (i) Relativo ao RIP nº 6001000759733, que corresponde ao endereço na Rua Carlos Seidl, nº 576, Caju - RJ, há débitos relativos ao foro, nos exercícios de 2018, 2020 e 2021, no valor de R\$ 35.238,53.
- (ii) Relativo ao RIP nº 6001002080355, que corresponde ao endereço na Rua Carlos Seidl, nº 714 FUNDOS, Caju - RJ, há débitos relativos ao foro, nos exercícios de 2018 até 2021, no valor de R\$ 760.212,52.
- (iii) Relativo ao RIP nº 6001001853709, que corresponde ao endereço na Rua Carlos Seidl, nº 714 FUNDOS, Caju - RJ, há débitos relativos ao foro, nos exercícios de 2018 até 2021, no valor de R\$ 24.572,59.
- (iv) Relativo ao RIP nº 6001001853610, que corresponde ao endereço na Rua Carlos Seidl, nº 714 FUNDOS, Caju - RJ, há débitos relativos ao foro, nos exercícios de 2018 até 2021, no valor de R\$ 192.897,00.
- (v) Relativo ao RIP nº 6001002080436, que corresponde ao endereço na Rua Carlos Seidl, nº 714 ANT 180 E 258 FRONT 45 E 47, Caju - RJ, há débitos relativos ao foro, nos exercícios de 2018 até 2021, no valor de R\$ 553.385,29.
- (vi) Relativo ao RIP nº 6001000760588, que corresponde ao endereço na Rua Carlos Seidl, nº 794 RETIRO SAUDOSO UN 0001, Caju - RJ, há débitos relativos ao foro, nos exercícios de 2020 e 2021, no valor de R\$ 825,16.
- (vii) Relativo ao RIP nº 6001000760669, que corresponde ao endereço na Rua Carlos Seidl, nº 794 RETIRO SAUDOSO UN 0002, Caju - RJ, há débitos relativos ao foro, nos exercícios de 2018 até 2021, no valor de R\$ 29.405,75.
- (viii) Relativo ao RIP nº 6001000760820, que corresponde ao endereço na Rua Carlos Seidl, nº 806 LT 2 PA 26487 JUN E ANT N 846, Caju - RJ, há débitos relativos ao foro, nos exercícios de 2018 até 2021, no valor de R\$ 73.432,39.
- (ix) Relativo ao RIP nº 6001001849264, que corresponde ao endereço na Rua Carlos Seidl, nº 846 FUNDOS, Caju - RJ, há débitos relativos ao foro, nos exercícios de 2018 até 2021, no valor de R\$ 114.205,75.
- (x) Relativo ao RIP nº 6001000758508, que corresponde ao endereço na Rua Carlos Seidl, nº 210 RETIRO SAUDOSO A 218 CS 1A 8, Caju - RJ, há débitos relativos ao foro, nos exercícios de 2018 até 2021, no valor de R\$ 30.025,95.

6.5 A alienação será realizada livre de qualquer ônus e não haverá sucessão do arrematante nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, as derivadas da legislação do trabalho e as decorrentes de acidentes de trabalho, na forma do art. 141, II, da Lei 11.101 / 2005.

6.6 CONSIDERAÇÕES SOBRE OS IMÓVEIS: Não existe decreto em vigor declarando a utilidade pública das áreas para fins de desapropriação.

7. DOS BENS MÓVEIS

7.1 Os bens móveis, apesar apresentar valores expostos separadamente, serão considerados como um todo, pois formam um parque industrial naval, avaliado em R\$ 1.485.000,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta e cinco mil reais)

Equipamentos

Avaliação

Localização

Ponte rolante HVB 1884 com troller duplo e capacidade de 5t e 20 t

R\$ 90.265,85

Galpão 12 (Intercam)

Ponte rolante VILLARES PH (HTB 1755) com capacidade de 5 t

R\$ 50.681,98

Galpão 11 (Intercam)

Calandra com capacidade de até 16 mm de espessura

R\$ 3.290,46

Oficina de Tratamento de Chapas

Ponte rolante H-190 com capacidade de 5 t

R\$ 54.159,51

Galpão 9 (Oficina mecânica)

Torno mecânico prealpine 2000mm entre pontas

R\$ 4.646,79

Galpão 9 (Oficina mecânica)

Freza Victoria MZ

R\$ 4.342,65

Galpão 9 (Oficina mecânica)

Torno mecânico K Martin 2000mm entre pontas

R\$ 4.646,79

Galpão 9 (Oficina mecânica)

Torno mecânico Nardini NG-32 3000mm entre pontas

R\$ 5.384,24

Galpão 9 (Oficina mecânica)

Torno mecânico Nardini NL-40 4000mm entre pontas

R\$ 8.712,74

Galpão 9 (Oficina mecânica)

Furadeira Radial BWF BR-56

R\$ 6.970,19

Ano 14 – nº 96/2022
Caderno V – Editais e demais publicações

Data de Disponibilização: quinta-feira, 27 de janeiro
Data de Publicação: sexta-feira, 28 de janeiro

16

Galpão 9 (Oficina mecânica)
Torno mecânico ROMI 140 1500mm entre pontas
R\$ 4.781,43
Galpão 9 (Oficina mecânica)
Platina de mesa móvel (arraste) Tonanni 4000 mm
R\$ 12.563,22
Galpão 9 (Oficina mecânica)
Ponte rolante capacidade de 1,2 T
R\$ 3.589,49
Galpão 9 (Oficina mecânica)
Ponte rolante capacidade de 5 T (P-M18)
R\$ 2.509,88
Galpão 10
Platina Limadora ZOCCA
R\$ 4.490,10
Galpão 9 (Oficina mecânica)
Platina limadora VARNAMO
R\$ 4.490,10
Galpão 9 (Oficina mecânica)
Furadeira radial NARDINI FRN 60 (parcialmente desmontada)
R\$ 7.896,88
Galpão 9 (Oficina mecânica)
Ponte Rolante Capacidade 5t
R\$ 7.178,98
Oficina F (Telhado colapsado)
Ponte Rolante Capacidade 5t
R\$ 1.882,41
Oficina C
Balança FILIZOLA mod 3.127017 para pesagem de carretas
R\$ 5.141,34
Entrada
Guindaste KOCKS Capacidade 40 t
R\$ 301.929,69
Cais 1
Guindaste Liebherr com capacidade de 20 t
R\$ 87.058,41
Cais 2
Guindaste ELIMAS capacidade de 20 t
R\$ 98.024,68
Cais 2
Ponte rolante capacidade de 10t
R\$ 7.529,64
Oficina E
Ponte rolante capacidade de 5 t
R\$ 1.882,41
Galpão 9 (Oficina mecânica)
Calandra HUGHSMITH capacidade de 1000t com graus rotativos capacidade 5t e 1t
R\$ 20.322,66
Oficina F (Telhado colapsado)
Prensa hidráulica com capacidade de 350 t
R\$ 5.080,67
Oficina F (Telhado colapsado)
Calandra para modelar perfis e chapas
R\$ 17.947,45
Oficina de Tratamento de Chapas
Pontes rolantes MUNK de 2 t
R\$ 1.882,41
Oficina F (Telhado colapsado)
Ponte Rolante Capacidade 5t
R\$ 1.882,41
Oficina B
Ponte rolante capacidade de 5t (P-M18 2)
R\$ 7.529,64
Galpão 11
Máquina injetora WENZLAFF
R\$ 3.764,82
Oficina A
Ponte rolante ISHIBRAS com capacidade de 20t
R\$ 5.019,76
Oficina B
Ponte rolante com capacidade de 15 tons
R\$ 21.584,98
Oficina E
Ponte rolante com capacidade de 15 tons
R\$ 21.584,98

do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, aos dezoito dias do mês de janeiro de 2022. Eu, Barbara Talia Gonçalves de Freitas Carrijo, Escrivã, o fiz digitar e o assino. MM. Dra. Maria da Penha Nobre Mauro, Juíza de Direito.

2 de 2

id: 4233330

COMARCA DA CAPITAL
5ª VARA EMPRESARIAL

EDITAL, com o prazo de 20 (vinte) dias, na forma abaixo:
A Doutora MARIA DA PENHA NOBRE MAURO, Juíza Titular, da Quinta Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, FAZ SABER aos que o presente virem ou dele conhecimento tiverem que em razão da sentença, prolatada em 20 de agosto de do ano de dois mil e vinte e um , FOI JULGADA ENCERRADA a falência de USAÇO USINAGEM FORJAMENTO LTDA, inscrita no CGC/MF sob o nº 33.959.032/0001-78, processo nº 0428728-27.2013.8.19.0001, que tinha sede nesta cidade, na Rua Matipó, nº 101 a 115, Jacaré, Rio de Janeiro, CEP 20.957-090, e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.959.032/0001-78, cujos Sócios são: EDES JOIA, brasileiro, casado, portador da Carteira de identidade nº 06548481-8-IFP, e do CIC nº 376.335.627-49; e REINALDO DE JESUS BRITO VERA CRUZ, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade nº 599-857-4 e do CIC o nº 499.263.573-34, permanecendo as obrigações da Falida até sua extinção. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, ordenou, a mim, Escrivã, que passasse o presente edital , com o prazo de 20 (vinte) dias, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume. Ciente de que este Juízo tem sede à Av. Erasmo Braga, 115 - 712 -Prédio Central. - Centro - Rio de Janeiro - RJ. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos19 dias do mês de janeiro de 2022. Eu,Bárbara Talia Gonçalves de Freitas Carrijo, Escrivã, digitei e o subscrevo. (ass.) Doutora MARIA DA PENHA NOBRE MAURO, Juíza Titular.

2 de 2

Varas Criminais

2ª Vara Criminal

id: 4239615

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Processo Eletrônico

O MM. Juiz de Direito, Dr.(a) Elizabeth Machado Louro - Juiz Titular do Cartório da 2ª Vara Criminal da Comarca da Capital, Estado do Rio de Janeiro, FAZ SABER que o Promotor de Justiça Titular deste juízo, denunciou o nacional Raimundo Balbino da Silva - CE - Estado Civil: Casado - Data de Nascimento: 30/05/1974 Idade: 47 - Filiação: Pai - Francisco Balbino da Silva Mãe - Raimunda Pereira da Silva - RG: 13460954-4 Emissor: IFP - CPF: 727.863.963-87 Emissor: MFAZ - Endereço: Rua da Capelinha 249, Piraque,estrada de Pedra de Guaratiba - CEP: 00000-000 - Pedra de Guaratiba - Rio de Janeiro - RJ; Sítio Bela Vista Zona Rural - CEP: 62320-000 - Tianguá - CE, acusado nos autos de nº 0008223-32.2003.8.19.0001 (2003.001.008579-2), oriundo do Flagrante, nº 219/03 de 14/01/2003, da 32ª Delegacia Policial, como incurso no Ação Penal de Competência do Júri - Homicídio Simples (Art. 121, caput - CP), . Como não tenha sido possível notificá-lo pessoalmente, por se encontrar em local incerto e não sabido, pelo presente edital, notifica o referido denunciado a comparecer a este Juízo, que funciona na Av. Erasmo Braga, 115 SALA 910 LAMINA 2 CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-2440 e-mail: cap02vcrt@tjrj.jus.br, no dia 11/02/2022 às 13:00, a fim de ser submedito a JULGAMENTO. E para que chegue ao conhecimento de todos e do referido acusado, foi expedido o presente edital. Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 2022. Eu, _____
Caroline Marques de Oliveira - Subst. do Escrivão - Matr. 01/33505, o subscrevo.

Elizabeth Machado Louro - Juiz Titula